Assinado de forma digital por BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITALSAFE, cn=BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Orgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page:www.rondonópolis.mt.gov.br

LEI N° 9.666, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
Denomina de "TRAVESSA IDÁLIA LEMOS LIMA", a atual via pública conhecida como Travessa Dom Wunibaldo, CEP: 78700-015, que divide a "Quadra 52", localizada no Centro da Cidade de Rondonópolis, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominada de **"TRAVESSA IDÁLIA LEMOS LIMA"**, a atual via pública conhecida como Travessa Dom Wunibaldo, CEP: 78700-015, que divide a Quadra 52 A, localizada no Centro da Cidade de Rondonópolis.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI N° 9.667, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
Denomina de "Avenida ALUIZIO PORFILHO DE MELO, a atual via pública" Identificada como Avenida C", localizada no Residencial Mathias Neves, na Cidade de Rondonópolis (MT), e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominada de "**Avenida ALUIZIO PORFILHO DE MELO**, a atual via pública" Identificada como Avenida C", localizada no Residencial Mathias Neves, na Cidade de Rondonópolis (MT).

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO 8.501, DE 23 FEVEREIRO DE 2018.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.549, de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 - Secretaria Municipal Administração		
04.122.2303.000.2126 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado - 02150007	R$	50.000,00
TOTAL.....	**R$**	**50.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 - Secretaria Municipal Administração		
04.122.2303.000.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -02150015	R$	50.000,00
TOTAL.....	**R$**	**50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e

PORTARIA Nº 22.913, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o Art. 1º da Portaria nº 20.976, de 16 de janeiro de 2017, que **DESIGNA OS PREGOEIROS MUNICIPAIS E OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR AS EQUIPES DE APOIO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Pregoeiros:
ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA
JOSÉ EDILSON GONÇALVES

Membros das Equipes de Apoio ao Pregão:
ADRIANO DE SOUZA CHIELLA
DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
JORDELINA GONÇALVES DE MORAIS FREITAS
CARLA AGUIAR PEREIRA CHIELLA
LÉLIA DIAS DA CRUZ GOMES
MARCIA MELO RIVELLO
ELIANE GARCIA MONTEIRO
MARLUCE DIAS DE FRANÇA
SIRLEY RUFINA FERREIRA DE CARVALHO
KARYNE LEITE DOS SANTOS MIRANDA

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/02/2018.

Art. 3° Fica revogada a Portaria nº 21.471, de 24 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM/2018/R1.137

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 22.890, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Onde se lê:

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2018.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rondonópolis, 27 de fevereiro 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

ERICRIS SOUZA DA SILVA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA SEMMA Nº 004/2018, DE 22 DE FEVEREIRO de 2018 que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da lei complementar Municipal 0012/2002 (código Ambiental de Rondonópolis.

CONSIDERANDO... que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas em Rondonópolis-MT; CONSIDERANDO... que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente para utilização em projetos e programas ambientais em Rondonópolis, e também para suprir necessidades do órgão ambiental;

CONSIDERANDO... que os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados;

INFORMO:

Art. 1º O 20º leilão presencial simples que será realizado no pátio do deposito de madeira apreendida localizado ao lado da SEMMA MUNICIPAL, situada a Avenida Poguba, Quadra 33 lotes 6/8, Vila Goulart, no dia 01 Março de 2018, às 08 (oito) horas, e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.

§ 1º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do deposito de madeira apreendida para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, tipo de madeira, essências, estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.

§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o deposito em conta indicada pelo Secretário Municipal de Meio, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente a declaração de venda e termo de retirada.

§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o deposito do valor do lance ofertado na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, será comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.

§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leiloado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do deposito de apreensão, devendo pagar diária de R$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 .

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.
MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para a realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor
01	ANDRE LUIZ MOREIRA .

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 033/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Susan Meire Moretti Binha	32697	Docente do Ensino Fundamental	Educação	**180 dias** 16/02/2018 A 14/08/2018	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 20 de fevereiro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 034/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Adamilza Oliveira Dourado dos Santos	59692	Apoio Instrumental	Educação	**365 dias** 20/02/2018 A 19/02/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 22 de fevereiro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 035/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marineide Camilo Socorro	33901	Docente da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental	Educação	**180 dias** 20/02/2018 A 18/08/2018	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 22 de fevereiro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 036/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Rosa de Oliveira	897531	Docente do Ensino Fundamental	Educação	**180 dias** 22/02/2018 A 20/08/2018	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 22 de fevereiro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 037/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Nilza Rosa da Silva	161594	Apoio Instrumental	Educação	**180 dias** 21/02/2018 A 19/08/2018	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 22 de fevereiro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 038/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Eliete Alves Pereira	93084	Docente do Ensino Fundamental	Educação	**180 dias** 21/02/2018 A 19/08/2018	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 23 de fevereiro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 23/02/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 236/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
178365	Edson Hideak Sonoda	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	• Concedidos **15 dias de Licença Médica** de competência do município, no período de **22/02/2018 a 08/03/2018**. • **Encaminhado ao INSS** a partir do dia **09/03/2018**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 23/02/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 234/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
101800	Ivonete Custodio da Cruz	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos **15 dias de Licença Médica** de competência do município, no período de **21/02/2018 a 07/03/2018**. • **Encaminhada ao INSS** a partir do dia **08/03/2018**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 23/02/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 235/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
195839	Jane Marcia Alves da Silva	Docente	• Concedidos **15 dias de Licença Médica** de competência do município, no período de **21/02/2018 a 07/03/2018**. • **Encaminhada ao INSS** a partir do dia **08/03/2018**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO
Código de Publicação: 236/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 26/02/2018 pelo perito Dr. Ilizandro Lopes R. Filho, CRM MT 4650, a servidora **Margarida Pinheiro Floriano**, matrícula nº 137863, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **26/02/2018**.

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 26/02/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
229/2018	216747	Isabel Cristina Bispo dos Santos Fernandes	Docente	**30 dias** – a partir do dia **01/02/2018** – **Licença Médica.**
229/2018	30350	Marta Cristina Barbosa	Docente	**01 dia** – no dia **23/02/2018** – **Licença Médica.**
229/2018	185680	Urya Regina Novaes da Silva	Docente	**05 dias** – a partir do dia **23/02/2018** – **Licença Médica.**
229/2018	164879	Crisley Ribeiro Pereira	Assistente de Desenvolvimento Educacional	**120 dias** – a partir do dia **24/02/2018** – **Prorrogação de Licença Médica.**
229/2018	178977	Liege Santos Pereira	Docente	**120 dias** – a partir do dia **24/02/2018** – **Prorrogação de Licença Médica.**
229/2018	13188	Judith Portugues de Souza	Docente	**15 dias** – a partir do dia **25/02/2018** – **Licença Médica.**
229/2018	112054	Cristiane de Oliveira Correa	Docente	**01 dia** – no dia **26/02/2018** – **Licença Médica.**
229/2018	187763	Josiane de Lana Claudino Nascimento	Docente	**05 dias** – a partir do dia **26/02/2018** – **Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
229/2018	147516	Kely Patricia Pereira Lanzarini	Técnico Instrumental	**07 dias** – a partir do dia **21/02/2018** – **Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
229/2018	1555945	Cicianni Bernardo Viana	Medico	**01 dia** – no dia **23/02/2018** – **Licença Médica.**

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
229/2018	1556645	Angelo Silva de Oliveira	Analista Instrumental	**05 dias** – a partir do dia **19/02/2018** – **Licença para Acompanhamento de Pessoas da Família.**

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES MÊS/ANO: FEVEREIRO/2018

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
53/2018	08/02/18	RAAF ENGENHARIA LTDA – EPP	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA COM ACESSO PNE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSOS BAIRROS, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R$ 198.934,44 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017	

Rondonópolis-MT, 26 de Fevereiro de 2018.

_____

DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CÉLIA REGINA F. ANDRADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 06/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, II, da Lei Federal n°. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 72/2018, emitido e subscrito pelo **Dra. TANIA MARIA C. S. AMÂNCIO, Procuradora do Município, e Dra. YASMIM MENDES DE MOURA,** que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **EDUCADORES SOCIAIS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, situada na Rua Leite de Moraes, n. 42, Bairro Santana, CEP: 02034-020, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: **09.403.293/0001-22.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APLICAR O CURSO "SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL – TIPIFICAÇÃO 'A PRÁTICA", NESTE MUNICÍPIO.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 09/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso IV**, **do art. 24**, **da Lei Federal n.º 8.666**, **de 21 de Junho de 1.993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2018**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 69/2018, emitido e subscrito pelo **Dra, TÂNIA REGINA NUNES DA SILVA, Procuradora do Município** e pela **Dra. YASMIM MENDES DE MOURA,** autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,** Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940/848/0111-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO PALHA, LOCALIZADO NA ESTRADA A DIREITA DA MT-130, +/- KM 13.5 MAIS 3KM, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 37.475,78 (trinta e sete quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 10/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2018**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 68/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR, Procurador do Município** e pela **Dra. YASMIM MENDES DE MOURA,** autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,** Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940/848/0111-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO BUTUIA, (ESCONDIDINHO), ESTRADA PARA A GLEBA DO RIO VERMELHO, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 42.917,33 (quarenta e dois mil novecentos e dezessete reais e trinta e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 11/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2018**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 67/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. ROGÉRIO LUIZ BORGES LEAL, Procurador do Município** e pela **Dra. YASMIM MENDES DE MOURA,** autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,** Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940/848/0111-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO BARREIRINHO, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 10.313,38 (dez mil trezentos e treze reais e trinta e oito centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 12/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso IV**, **do art. 24**, **da Lei Federal n.º 8.666**, **de 21 de Junho de 1.993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2018**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 70/2018, emitido e subscrito pelo **Dra, MARINELLY DE ARAÚJO VIEGAS, Procuradora do Município** e pela **Dra. YASMIM MENDES DE MOURA,** autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBING MULLER, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, 454, Quilombo, CEP 78043-430, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ 14931778/0001-29**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL A FIM DE ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "RUBENS ALVES DE SOUZA", POR UM PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 47.167,28 (quarenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 05 (cinco) de abril de 2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE NA AVENIDA RIO BRANCO, REGIÃO VILA RICA – PADRE LOTHAR NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 10 (dez) de abril de 2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO A SEGUINTE OBRA: "ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL NA AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS, AVENIDA PAULISTA, AVENIDA CLAUDIO XAVIER E AVENIDA CENTRAL TODAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT", CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 26 de fevereiro de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 15/02/2018 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: Aquisição de aduelas e alas pré-moldadas, em concreto armado, destinadas para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **Classificada e Vencedora** do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R$
01	COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA	140.500,00
	Total Licitado	**R$ 140.500,00**

Rondonópolis-MT, 26 de Fevereiro de 2018.

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO/013/2018/SINFRA

Rondonópolis, 16 de Fevereiro de 2018.

A Srª.
RAQUEL CHOMEN (PROPRIETÁRIA)
CHOMEN & CIA LTDA-ME
Avenida Cuiabá, nº 1463, Quadra 14, Lote 01, Sala 661
Centro - CEP 78.700-090

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 458/2016 – Obra: "Ampliação e Reforma da Casa Abrigo Rotativa, situada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 440, no Bairro Vila Operária, no Município de Rondonópolis/MT"

Prezada Senhora,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa CHOMEN & CIA LTDA-ME, portadora do CNPJ: 24.981.185/0001-20, pois, após vistoria da equipe técnica da SINFRA no dia de hoje (16/02/2018), notamos alguns vícios construtivos que já havíamos informado à V.Sª. no dia 08/02/2018 (através do e-mail ***chomenmt@hotmail.com***). Tal pendência refere-se à cobertura executada por vossa empresa, que conforme observado por nossa equipe, constatou que existem telhas fora de seus respectivos locais, fato que gera goteiras nas edificações recém construídas.

Desta forma, requeremos que esta pendência seja solucionada o mais breve possível, visando evitar problemas maiores na referida obra.

Ressaltamos a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento das mesmas. Portanto, solicitamos o atendimento desta para evitar sanções administrativas.

Atenciosamente,

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DE PENDÊNCIA DE OBRA

Foto 02 – Detalhe da goteira na edificação executada pela Contratada

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

SANEAR Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	**IN.SCS. Nº 0001/2018** **Versão: 001** **Ato de aprovação: _____** **Aprovação em: ____/____/_____** **Página 30 de 67**

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade Responsável: Sistema de Comunicação Social (SCS)

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º. A presente instrução normativa dispõe sobre a organização e procedimentos da Ouvidoria Geral do SANEAR (Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis).

CAPÍTULO II
Da Abrangência

Art. 2º. Esta Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR, agentes públicos, clientes e/ou usuários e a comunidade em geral.

CAPÍTULO III
Dos Conceitos

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Ouvidoria: Trata-se de um órgão interlocutor com a sociedade, recebendo dela reclamações, informações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios, estimulando a participação do cidadão no controle e avaliação da prestação dos serviços públicos. Canal de comunicação direta entre cidadão e Autarquia (Artigo 2º e parágrafo único da Lei nº 7.366/2012);

II - Ouvidor Geral: Profissional devidamente qualificado de livre escolha e a nomeação e exoneração se darão por ato da autoridade máxima do Poder Executivo. A ouvidoria geral está vinculada e subordinada à Diretoria Geral do SANEAR;

III - Do Consultor Técnico:

a) Do Consultor Técnico: Ao Ouvidor do SANEAR será permitido avocar um Consultor Técnico, dentre os funcionários efetivos do SANEAR, conhecedor da organização da autarquia e seus trâmites.

IV - Agente Público: É todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, funções públicas, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública. A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8429/92) conceitua agente público como “todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por

eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior". Trata-se, pois, de um gênero do qual são espécies o servidor público, o empregado público, o terceirizado e o contratado por tempo determinado;

V - Fluxograma: Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras;

VI - Instrução Normativa: Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho;

VII - Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle: Coletânea de Instruções Normativas;

VIII - Procedimentos de Controle: Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público;

IX - Interessado: Pessoa interessada na resolução da demanda, podendo ser o próprio usuário do serviço. Ver Consulente; Demandante;

X - Meio de entrada de demanda: Forma de entrada da demanda. Forma como o demandante fez o seu contato com os serviços de ouvidoria. Nota: as formas disponíveis são: pessoalmente, carta, *e-mail*, *fax*, telefone ou qualquer outro tipo de documento (ofício ou memorando);

XI - Sigilo: Ato de resguardar os dados pessoais de quem se manifesta, por meio escrito ou verbalmente, à ouvidoria do SANEAR;

XII - Tipificação de demanda: Detalhamento das características da demanda após a classificação em: reclamação denúncia, reclamação, elogio, informação ou solicitação;

XIII - Tratamento de demanda: Ação de analisar e encaminhar as demandas para os órgãos competentes para análise e providências;

XIV - Chamado: Toda a manifestação encaminhada pelo cidadão. Recebe uma numeração própria e sequencial, a fim de ordenar todos os chamados recebidos pela Ouvidoria Geral do SANEAR;

XV - Usuários: São aqueles que utilizam o serviço, produto ou resultado no dia-a-dia;

XVI - Cliente: Do latim cliens, o termo cliente permite fazer alusão à pessoa que tem acesso a um produto ou serviço mediante pagamento;

XVII - Comunidade: É comumente considerada uma unidade social que compartilham algo em comum, como normas, valores, identidade e lugar em que estão situadas em uma determinada área geográfica ou não, podendo estar localizada em aldeias, bairros, cidades ou espalhadas pelo globo;

XVIII - Protocolo da Ouvidoria: Chamado classificado como uma comunicação de irregularidade que preenche os requisitos regimentais mínimos exigidos e encaminhado para conhecimento do Ouvidor;

XIX - Processo: Protocolo da Ouvidoria que contém relevância e materialidade e é autuado pela Ouvidora ou Consultora competente quando verificadas e constatadas as irregularidades relatadas no chamado realizado pelo cidadão;

XX - Linguagem cidadã: É aquela que, além de simples, clara, concisa e objetiva, considera o contexto sociocultural do interessado, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento;

XXI - Conciliação e Mediação: Os conflitos existem em razão da diversidade de opiniões e percepções próprias da natureza humana e muitos destes conflitos surgem do relacionamento entre as instituições públicas e os usuários dos serviços por ela prestados. Na maioria dos casos, o usuário deste serviço deseja ver seu caso resolvido e cabe à instituição criar um canal de atendimento e solução destes impasses. A Ouvidoria, como canal direto de comunicação entre o cidadão e as organizações, deve atuar como o mediador natural, possibilitando um diálogo pacífico em busca de uma solução satisfatória para o conflito. Desta forma a ouvidoria funciona como uma ponte entre as instituições e a sociedade visando a prestação de um serviço público de qualidade e que atenda ao cidadão;

XXII - Pedido de Reserva de Identidade: Deve ser aceito por todas as ouvidorias, já que encontra fundamento no art. 31 da Lei n. 12.527/11, que protege as informações pessoais sensíveis pelo prazo de 100 (cem) anos. Ou seja, sempre que houver solicitação, ou sempre que o ouvidor temer que a revelação da identidade poderá trazer consequências negativas ao denunciante, poderá ser decretada a reserva de identidade. Tanto nas denúncias identificadas quanto nas denúncias anônimas ou com pedidos de reserva de identidade, a ouvidoria somente deverá proceder ao encaminhamento caso haja elementos mínimos que permitam a sua apuração. Um cuidado importante que as ouvidorias devem ter é que, nas denúncias com pedido de reserva de identidade, o nome do denunciante somente deve ser encaminhado aos órgãos apuratórios se isto for estritamente necessário à apuração dos fatos;

XXIII - Analisar: Investigar, examinar minuciosamente; esquadrinhar, dissecar;

XXIV - Despachar: Fazer expedir; enviar, remeter, deliberar, decidir.

CAPÍTULO IV
Da Base Legal

Art. 4º. A presente Instrução Normativa possui fundamento jurídico respaldado nos seguintes dispositivos:

I - Constituição Federal/88, artigos 5º inciso XXXIII, bem como no inciso II do § 3 do art. 37 e no § 2 do art. 216;

II - Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno (Norma das Normas) SCI nº 0001/2017;

III - Lei Municipal nº 3.221/2000 (Lei de Criação da Autarquia SANEAR);

IV - Lei Municipal nº 7.366/2012 (Lei que altera estrutura administrativa do SANEAR);

V - Lei Municipal nº 9.160/2017 (Lei que dispõe sobre a modificação, ampliação da estrutura do SANEAR e altera dispositivos da Lei nº 3.221/2000);

VI - Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação);

VII - Lei nº 13.460/2017 (Lei de Proteção dos Usuários de Serviços Públicos);

VIII - A legislação e normas regulamentares aplicáveis à Administração Pública, o conjunto de instruções normativas que compõem o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do SANEAR, e nas regras constantes deste documento;

IX - Emenda Constitucional 19/1998 (Princípios e Normas da Administração Pública);

X - Resolução Normativa Nº 25/2012, institui o "Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação e Criação das Ouvidorias dos Municípios", com estabelecimento de prazos para adequação da gestão pública às normas da Lei (TCE);

XI - Resolução Normativa Nº 14/2013**,** inclui "Manual de Cumprimento da Lei de Acesso à Informação" com regras que os fiscalizados pelo TCE-MT deverão observar na aplicação e no controle da LAI - Lei de Acesso à Informação;

XII - LC nº. 131/2009 – Transparência da Gestão Fiscal, determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

XIII - IN OGU 01/2014 (Princípios e Linhas Gerais para Planejamento e Elaboração de Plano de Trabalho);

XIV - Lei Complementar n. 95/98, artigo 11 (Dispõe Sobre os Princípios da Linguagem Cidadã).

CAPÍTULO V
Das Responsabilidades

Art. 5º. A ouvidoria do SANEAR deverá atuar em conformidade com os princípios, dentre outros, da legalidade, impessoalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, publicidade, contraditório, solução pacífica dos conflitos e prevalência dos direitos humanos, e de acordo com as seguintes diretrizes:

I - agir com presteza e imparcialidade;

II - consolidar a participação social como método de governo;

III - contribuir para a efetividade das políticas e dos serviços públicos de saneamento.

Art. 6º. São atribuições do Ouvidor Geral:

I - Coordenar, avaliar e controlar as atividades e serviços relacionados às competências institucionais da Ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação;

II - Levar ao conhecimento das demais unidades administrativas do órgão/entidade e ao seu dirigente máximo sobre as reclamações, críticas, comentários, elogios, pedidos de providências, sugestões e quaisquer outros expedientes que lhe sejam encaminhados acerca dos serviços e atividades por eles desempenhadas, caso seja necessário;

III - Propor a adoção de medidas e providências de correção de rumos ou aperfeiçoamento em processos, a partir dos insumos recebidos pela Ouvidoria, dos seus demandantes;

IV - Promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados;

V - Manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos;

VI - Apresentar relatório público trimestral no qual constarão as demandas registradas, os encaminhamentos efetuados e os resultados obtidos à Diretoria da Autarquia, Poderes Legislativo e Executivo, sempre que requerido.

Art. 7 º. Compete a Ouvidoria do SANEAR:

I - Receber, examinar e encaminhar às unidades administrativas competentes do órgão ou entidade as reclamações, solicitações de informação, denúncias, sugestões e elogios dos cidadãos e outras partes interessadas, a respeito da atuação da Autarquia;

II - Realizar a mediação administrativa, junto às unidades administrativas do órgão ou entidade com vistas à correta, objetiva e ágil instrução das demandas apresentadas pelos cidadãos, bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido, para resposta ao demandante;

III - Manter o demandante informado sobre o andamento e o resultado de suas demandas;

IV - Cobrar respostas das unidades administrativas a respeito das demandas a elas encaminhadas e levar ao conhecimento da diretoria geral, os eventuais descumprimentos;

V - Informar, sensibilizar e orientar o cidadão para a participação e o controle social das atividades e serviços oferecidos pela autarquia;

VI - Assessorar a diretoria geral, nos assuntos relacionados com as atividades da ouvidoria;

VII - Promover a constante publicização de suas atividades, com o fim de facilitar o acesso do cidadão às ouvidorias e aos serviços oferecidos pelos seus órgãos.

Art. 8º. O Consultor Técnico, no desempenho das suas atribuições será responsável em dar o suporte técnico necessário ao Ouvidor Geral do Sanear, sempre que solicitado.

I - Em caso de descumprimento das suas atribuições, poderá ser destituído da função avocada;

II - Em caso de cometimento de irregularidades, arbitrariedades ou ilegalidade, caberá instauração de processo administrativo interno.

Art. 9º. O Agente Público no desempenho das suas funções deverá cumprir prioritariamente, em regime de urgência, todos os casos encaminhados pela ouvidoria, sob pena de instauração de procedimento administrativo interno, responsabilidade civil, criminal e administrativa.

CAPÍTULO VI
SEÇÃO I
Atividades da Ouvidoria Geral do SANEAR

Art.10. Da descrição das atividades:

I - Recebimento: Receber manifestações dos cidadãos (clientes do SANEAR). As demandas serão recebidas por correspondências, telefone, *e-mail*, *fax*, pessoalmente, caixa de sugestões e protocolos;

II - Análise: Analisar as manifestações verificando se há subsídios suficientes para continuar o processo, se a demanda necessita de sigilo e para qual setor deverá ser encaminhada. Esta etapa envolve as demandas que estão classificadas nas seguintes categorias:

a) Denúncia: Comunicação verbal ou escrita que indica falha no serviço prestado pelo SANEAR;

b) Reclamações: Comunicação verbal ou escrita que demonstra insatisfação em relação ao serviço que lhe foi prestado pela Autarquia;

c) Solicitações: Comunicação verbal ou escrita por meio de um requerimento solicitando um atendimento;

d) Informações: Comunicação, orientação ou ensinamento relacionado às ações do SANEAR;

e) Elogios: Comunicação verbal ou escrita que demonstra satisfação, agradecimento pelo bom serviço prestado pelo agente público, pelo departamento ou pela Instituição;

f) Sugestões: Comunicação verbal ou escrita fazendo uma sugestão.

III - Encaminhamento: Após análise, a demanda que tiver subsídios suficientes deverá ser encaminhada ao setor ou responsável para análise, verificação e execução. Informar o tramite ao cidadão que fez a manifestação;

IV - Acompanhamento: Em casos de denúncias, reclamações e solicitações, o ouvidor deverá acompanhar o tramite e avaliar a resposta do setor ou responsável envolvido. Se a resposta não for satisfatória pedirá novo esclarecimento;

V - Resposta ao Cidadão: Informar o cidadão do tramite de sua manifestação;

VI - Arquivamento: Após a resposta ao cidadão arquivar a demanda;

SEÇÃO II
Dos Procedimentos da Ouvidoria Geral

Art.11º. Da descrição dos procedimentos da Ouvidoria Geral do Sanear:

I- Recebimento: Receber manifestações dos cidadãos;

§1º. As demandas serão recebidas através dos seguintes meios de entrada:

a) **Disque Ouvidoria**: Através de um número telefone celular (66) 99292-4652 ou fixo (66) 3410-0450, colocados à disposição do cidadão, é possível realizar a comunicação desejada por telefone, falando com um dos atendentes da Ouvidoria Geral do SANEAR;

b) **Pessoalmente**: A Ouvidoria Geral do SANEAR está aberta de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min para atender o cidadão;

c) Pelo **Site eletrônico** do SANEAR: www.sanearmt.com.br através do link Ouvidoria (Figura 1);

d) ***E-mail***: Através do endereço eletrônico da Ouvidoria: ouvidoria@sanearmt.com.br;

e) Por **Correspondência**: Através do endereço físico da Ouvidoria Geral do SANEAR, o cidadão encaminha aos Correios, a comunicação desejada Rua Jose de Alencar, s/nº, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis/MT, CEP: 78710-000;

f) ***Fax***: Número de fax colocado à disposição do cidadão, sempre que desejar realizar uma comunicação através deste meio (66) 3410-0466.

FIGURA 1- SITE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS – SANEAR

II - Análise: Analisar as manifestações verificando se há subsídios suficientes para continuar o processo, se a demanda necessita de sigilo e para qual setor deverá ser encaminhada.

Art.12. Da classificação das demandas:

I - Da Denúncia: Comunicação verbal ou escrita que indica falha no serviço prestado pelo SANEAR.

§ 1º Quanto à identificação do comunicante da denúncia:

a) **Identificado**: Quando o comunicante informa um meio de contato (e-mail, telefone, endereço) ou fornece todos os dados solicitados;

b) **Sigiloso**: Quando o comunicante se identifica, mas solicita que seja guardado sigilo dos dados pessoais fornecidos;

c) **Anônimo**: Quando o comunicante não se identifica ou não fornece qualquer meio de contato.

§2º. A denúncia será recebida e analisada pela ouvidoria, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, será encaminhada ao setor competente, para verificação e execução (tramitação conforme anexo I);

§3º. Após verificação por parte do setor competente, este informará a ouvidoria sobre as providências que foram tomadas;

§4º. A Ouvidoria comunicará ao manifestante os encaminhamentos e seus possíveis resultados. Por fim, arquivará o registro da denúncia.

II - Reclamações: Comunicação verbal ou escrita que demonstra insatisfação em relação ao serviço que lhe foi prestado pela Autarquia:

a) As reclamações serão recebidas e analisadas pela ouvidoria, encaminhadas ao setor competente, para verificação e execução (tramitação conforme anexo II);

b) Após verificação por parte do setor competente, este informará a ouvidoria sobre as providências que foram tomadas;

c) A Ouvidoria comunicará ao manifestante os encaminhamentos e seus possíveis resultados. Por fim, arquivará o registro da reclamação.

III - Solicitações: Comunicação verbal ou escrita por meio de um requerimento solicitando um atendimento.

a) As solicitações serão recebidas e analisadas pela ouvidoria, encaminhadas ao setor competente, para verificação e execução (tramitação conforme anexo III);

b) Após verificação por parte do setor competente, este informará a ouvidoria sobre as providências que foram tomadas;

c) A Ouvidoria comunicará ao manifestante os encaminhamentos e seus possíveis resultados. Por fim, arquivará o registro da solicitação.

IV - Informações: Comunicação, orientação ou ensinamento relacionado às ações do SANEAR.

a) As informações serão recebidas e analisadas pela ouvidoria, encaminhadas ao setor competente, para verificação e execução (tramitação conforme anexo IV);

b) Após verificação por parte do setor competente, este informará a ouvidoria sobre as providências que foram tomadas;

c) A Ouvidoria comunicará ao manifestante os encaminhamentos e seus possíveis resultados. Por fim, arquivará o registro de informação.

V - Elogios: Comunicação verbal ou escrita que demonstra satisfação, agradecimento pelo bom serviço prestado por agente(s) público(s), por departamento(s) ou pela Instituição;

a) O elogio direcionado ao(s) agente(s) público(s) será recebido e analisado pela ouvidoria e terá tramitação conforme anexo V;

b) A Ouvidoria comunicará ao manifestante os encaminhamentos e seus possíveis resultados. Por fim, arquivará o registro do elogio.

VI - Sugestões: Comunicação verbal ou escrita fazendo uma sugestão.

a) As sugestões serão recebidas e analisadas pela ouvidoria, encaminhadas ao setor competente, para verificação e execução (tramitação conforme anexo VI);

b) A Ouvidoria comunicará ao manifestante os encaminhamentos e seus possíveis resultados. Por fim, arquivará o registro de sugestão.

Art. 13. Dos encaminhamentos:

I - Após análise, a demanda que tiver subsídios suficientes deverá ser encaminhada ao setor ou responsável envolvido seguindo um fluxo diferenciado, conforme sua categoria mencionada na etapa de análise, devendo informar o trâmite ao cidadão que fez a manifestação;

Art. 14. Do acompanhamento:

I - Em casos de denúncias, reclamações, e solicitações, o ouvidor deverá acompanhar o tramite e avaliar a resposta do setor ou responsável envolvido.

II - Se a resposta não for satisfatória pedirá novo esclarecimento.

Art. 15. Resposta ao Cidadão:

I - A ouvidoria deverá informar o cidadão do trâmite de sua manifestação.

Art. 16. Arquivamento:

I - Após a resposta ao cidadão, a ouvidoria deverá arquivar a demanda.

Seção III
Dos Prazos e Penalidades

Art. 17. Dos Prazos:

I - As demandas serão recebidas, analisadas e encaminhadas pela ouvidoria, ao setor competente, no prazo de até 03 (três) dias úteis;

II - Após, o recebimento, análise e verificação pelo setor competente, este deverá remeter resposta escrita à ouvidoria, sobre o procedimento a ser adotado, prazo para cumprimento ou a execução do serviço, cuja informação será prestada no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

a) Após, a execução pelo setor competente este, deverá informar a ouvidoria sobre as providências que foram tomadas.

III - A ouvidoria comunicará ao manifestante as providencias tomadas, seu resultado e arquivará a reclamação, conforme demonstrado no anexo II.

IV- As demandas serão respondidas aos requerentes, no prazo não superior a 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa da qual serão cientificados os requerentes (Lei 12.527/2011).

Art. 18. Do Descumprimento dos Prazos e Penalidades:

I - Os prazos especificados no art.17, incisos I, II e IV deverão ser cumpridos, sob pena de abertura de processo administrativo interno ou reclamação;

§1º Caso haja descumprimento de prazos, irregularidades, arbitrariedade ou ilegalidade, praticadas pelo Ouvidor Geral do Sanear ou Consultor Técnico no desempenho das suas atribuições, caberá reclamação diretamente à Diretoria Geral do Sanear;

§2º Caso haja descumprimento de prazos, irregularidades, arbitrariedades ou ilegalidade cometidas pelo servidor do Sanear, caberá instauração de processo administrativo interno.

II - Os casos encaminhados pela ouvidoria do Sanear aos demais setores de atendimento do SANEAR deverão ser atendidos e resolvidos prioritariamente, com rapidez, eficiência e eficácia;

III - Fica expressamente proibido a todos os servidores e colaboradores do Sanear a recusa ao recebimento de qualquer documento advindo da Ouvidoria, sob pena de instauração de procedimento administrativo interno.

CAPÍTULO VII
Das Considerações Finais

Art. 19. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Ouvidoria Geral do SANEAR ou junto a Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rondonópolis que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 20. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2018.

CONTROLE DE VERSÃO (ALTERAÇÕES)

Versão	Descrição	Elaborado por	Data	Revisor	Data
001	Elaboração Inicial	Gláucia da Cruz Soares Valadão	02/02/2018	Angelo Silva de Oliveira	07/02/2018

José Fabrício Roberto
AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

Terezinha Silva de Souza
DIRETOR(A) GERAL SANEAR

ANEXO I

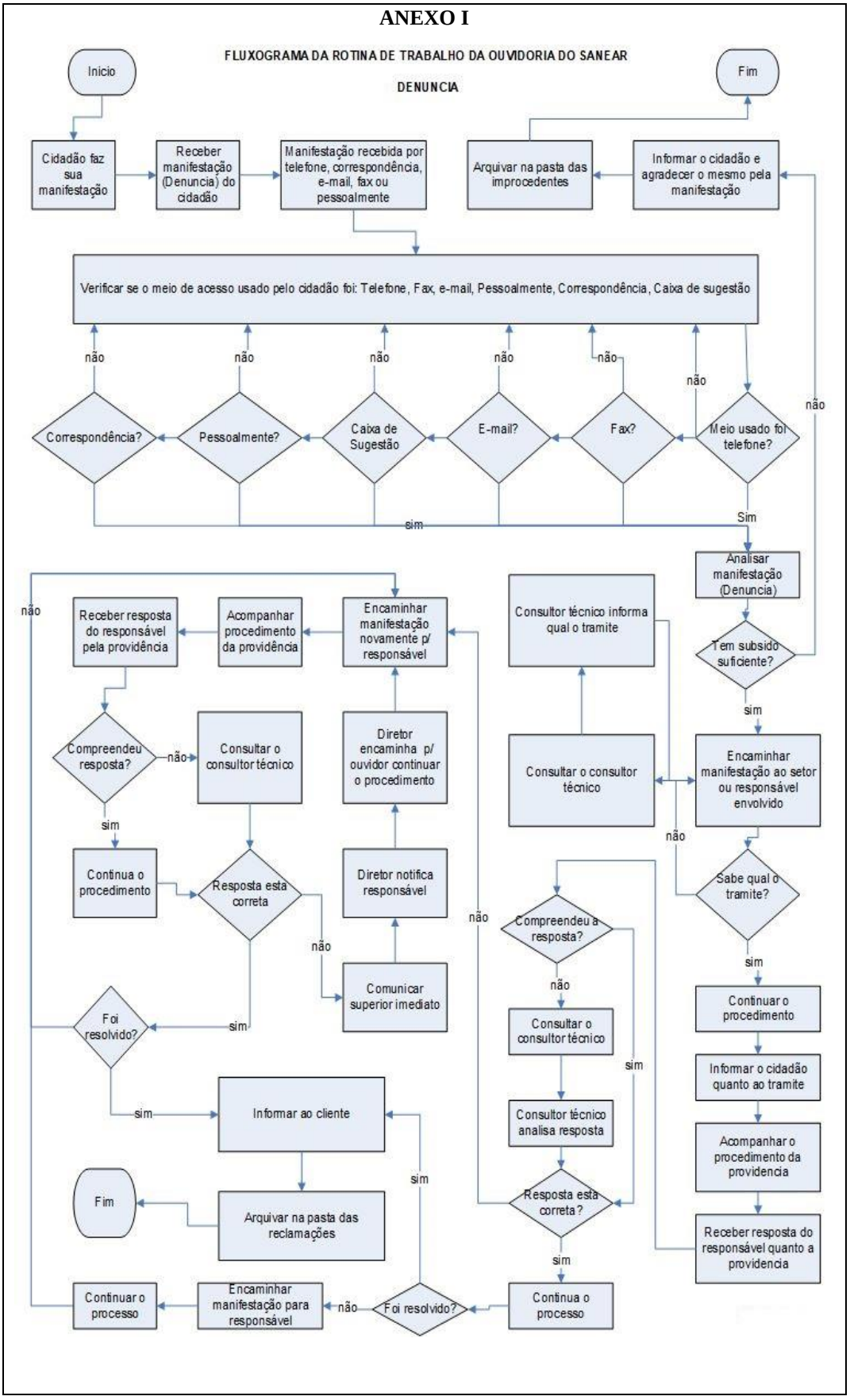
FLUXOGRAMA DA ROTINA DE TRABALHO DA OUVIDORIA DO SANEAR
DENUNCIA
Inicio
Fim
Cidadão faz sua manifestação
Receber manifestação (Denuncia) do cidadão
Manifestação recebida por telefone, correspondência, e-mail, fax ou pessoalmente
Arquivar na pasta das improcedentes
Informar o cidadão e agradecer o mesmo pela manifestação
Verificar se o meio de acesso usado pelo cidadão foi: Telefone, Fax, e-mail, Pessoalmente, Correspondência, Caixa de sugestão
Correspondência?
Pessoalmente?
Caixa de Sugestão
E-mail?
Fax?
Meio usado foi telefone?
não
sim
Sim
Analisar manifestação (Denuncia)
Tem subsidio suficiente?
Encaminhar manifestação ao setor ou responsável envolvido
Sabe qual o tramite?
Consultar o consultor técnico
Consultor técnico informa qual o tramite
Continuar o procedimento
Informar o cidadão quanto ao tramite
Acompanhar o procedimento da providencia
Receber resposta do responsável quanto a providencia
Compreendeu a resposta?
Consultar o consultor técnico
Consultor técnico analisa resposta
Resposta esta correta?
Continua o processo
Foi resolvido?
Encaminhar manifestação para responsável
Continuar o processo
Encaminhar manifestação novamente p/ responsável
Acompanhar procedimento da providência
Receber resposta do responsável pela providência
Compreendeu resposta?
Consultar o consultor técnico
Diretor encaminha p/ ouvidor continuar o procedimento
Continua o procedimento
Resposta esta correta
Diretor notifica responsável
Comunicar superior imediato
Foi resolvido?
Informar ao cliente
Arquivar na pasta das reclamações
Fim

ANEXO II

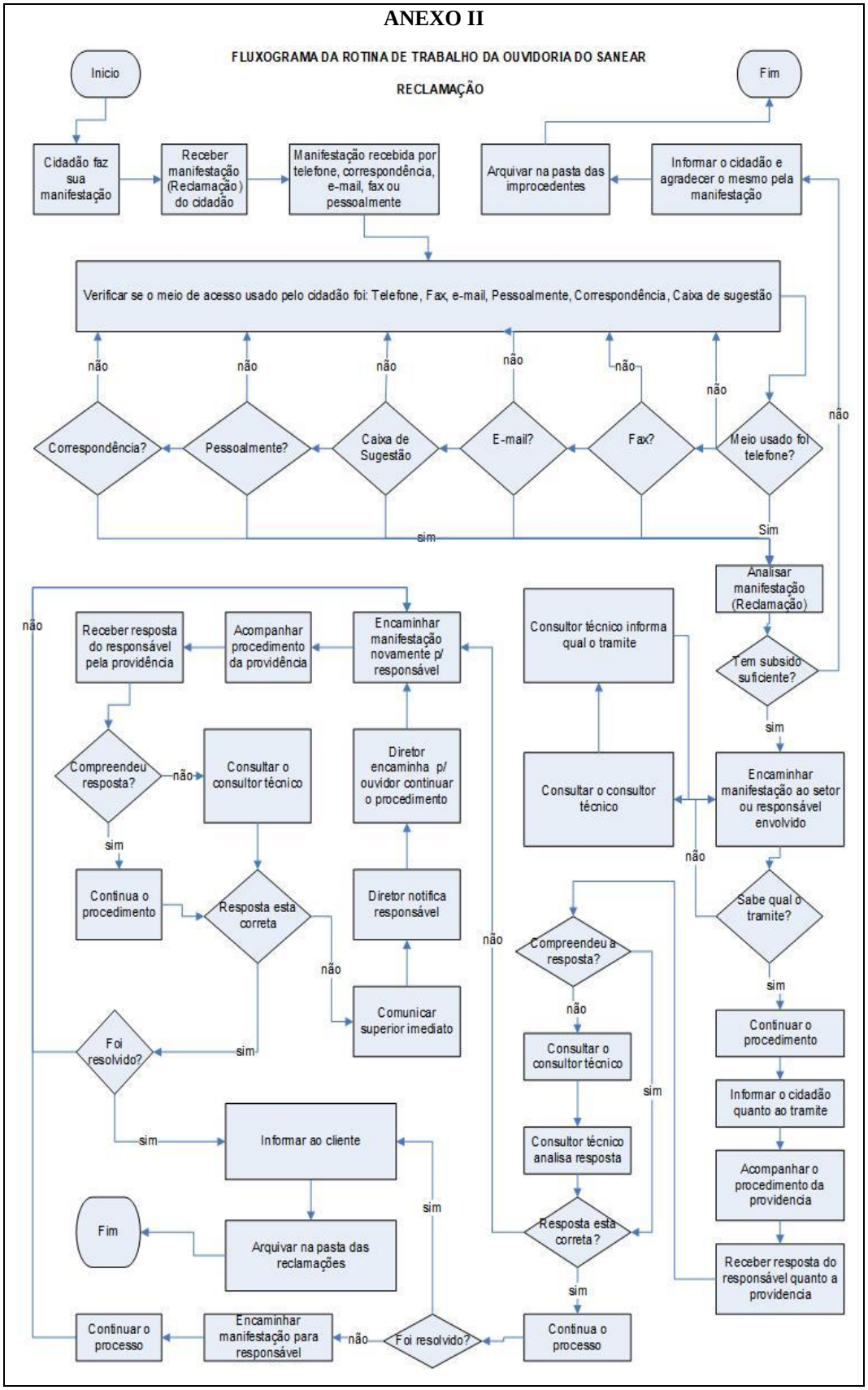
FLUXOGRAMA DA ROTINA DE TRABALHO DA OUVIDORIA DO SANEAR
RECLAMAÇÃO
Inicio
Fim
Cidadão faz sua manifestação
Receber manifestação (Reclamação) do cidadão
Manifestação recebida por telefone, correspondência, e-mail, fax ou pessoalmente
Arquivar na pasta das improcedentes
Informar o cidadão e agradecer o mesmo pela manifestação
Verificar se o meio de acesso usado pelo cidadão foi: Telefone, Fax, e-mail, Pessoalmente, Correspondência, Caixa de sugestão
Correspondência?
Pessoalmente?
Caixa de Sugestão
E-mail?
Fax?
Meio usado foi telefone?
não
sim
Sim
Analisar manifestação (Reclamação)
Tem subsidio suficiente?
Encaminhar manifestação novamente p/ responsável
Acompanhar procedimento da providência
Receber resposta do responsável pela providência
Compreendeu resposta?
Consultar o consultor técnico
Diretor encaminha p/ ouvidor continuar o procedimento
Continua o procedimento
Resposta esta correta
Diretor notifica responsável
Comunicar superior imediato
Foi resolvido?
Informar ao cliente
Arquivar na pasta das reclamações
Fim
Continuar o processo
Encaminhar manifestação para responsável
Foi resolvido?
Consultor técnico informa qual o tramite
Consultar o consultor técnico
Encaminhar manifestação ao setor ou responsável envolvido
Sabe qual o tramite?
Compreendeu a resposta?
Consultar o consultor técnico
Consultor técnico analisa resposta
Resposta esta correta?
Continua o processo
Continuar o procedimento
Informar o cidadão quanto ao tramite
Acompanhar o procedimento da providencia
Receber resposta do responsável quanto a providencia

ANEXO III

FLUXOGRAMA DA ROTINA DE TRABALHO DA OUVIDORIA DO SANEAR

SOLICITAÇÃO

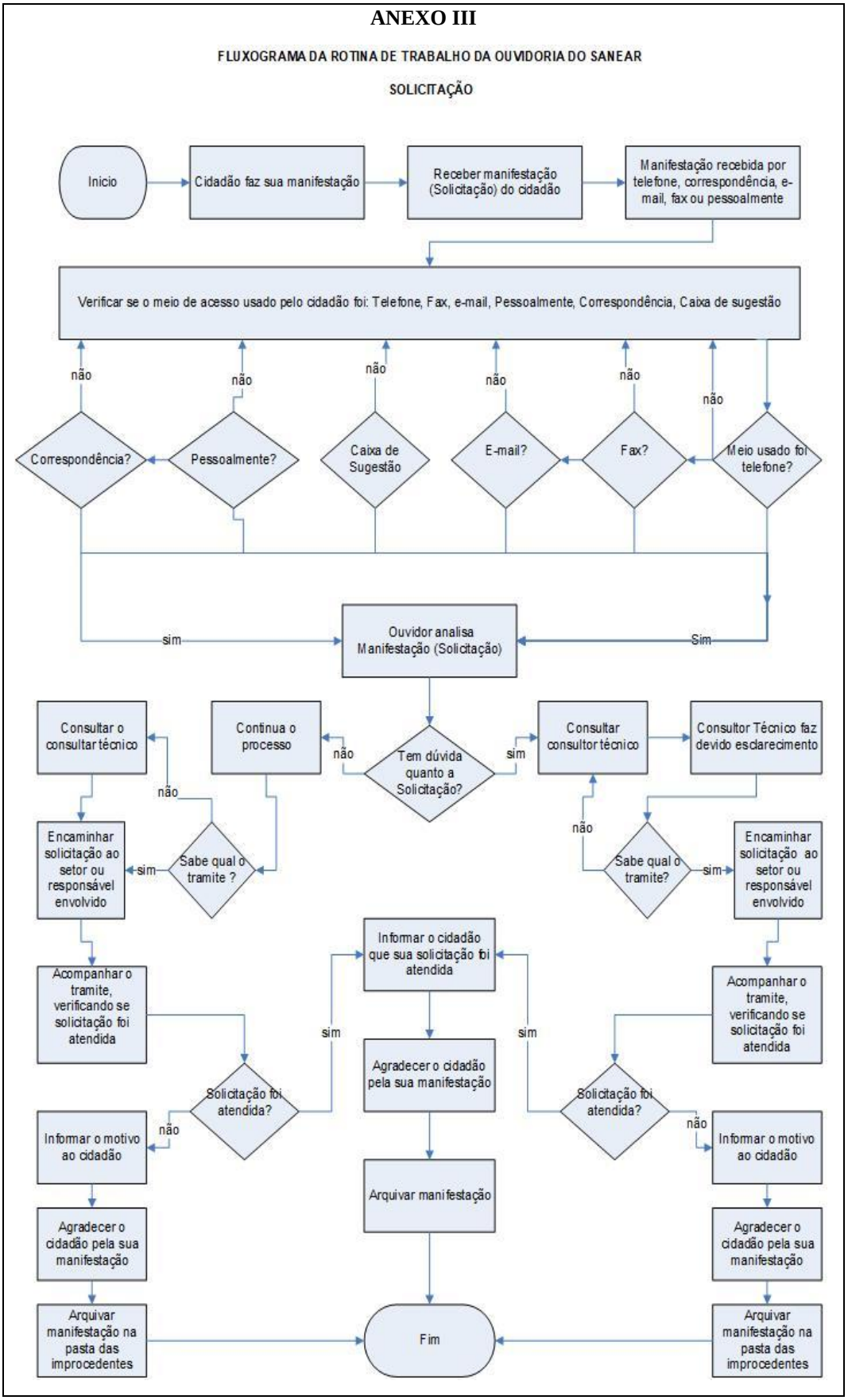

ANEXO IV

FLUXOGRAMA DA ROTINA DE TRABALHO DA OUVIDORIA

INFORMAÇÃO

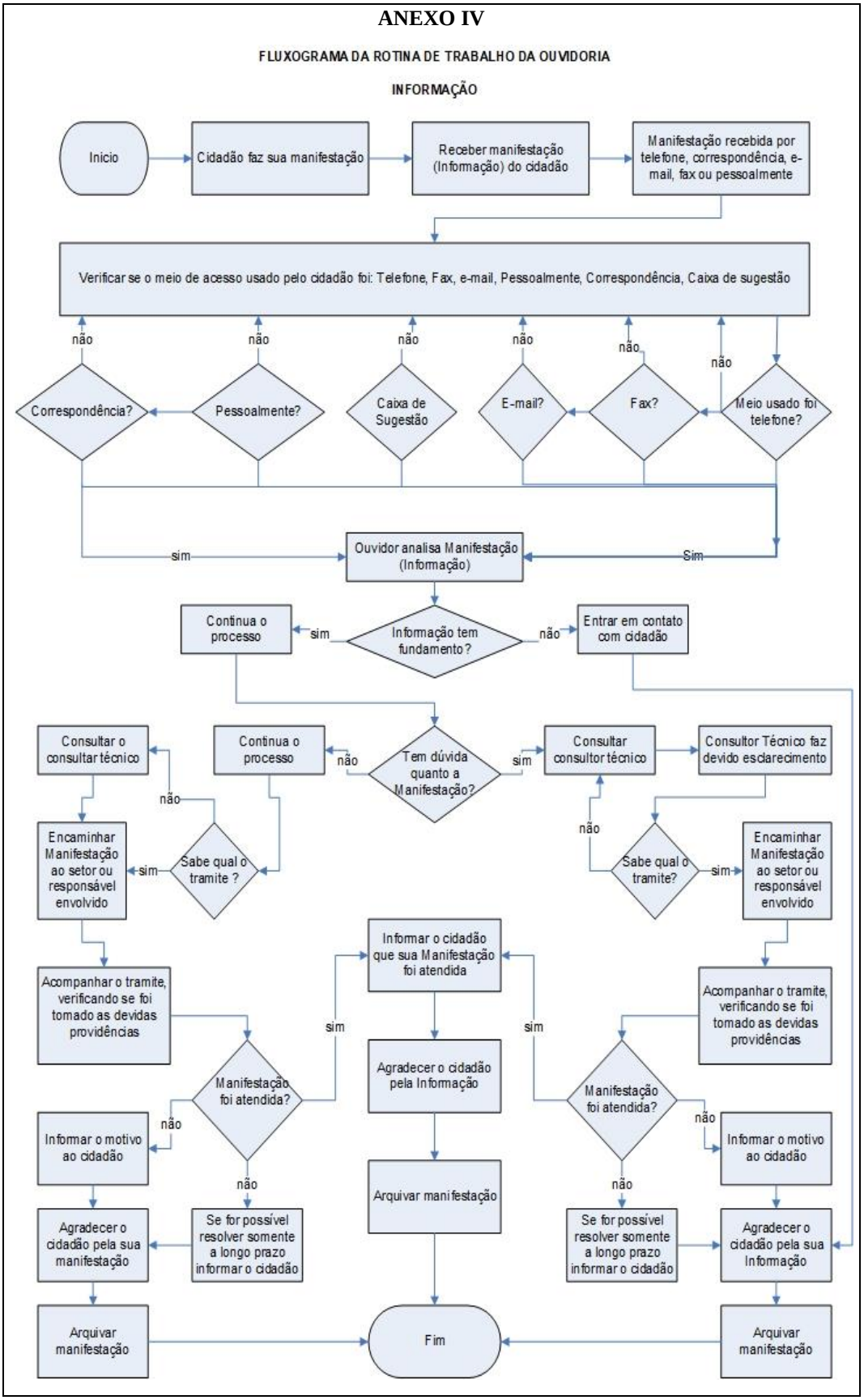

ANEXO V

FLUXOGRAMA DA ROTINA DE TRABALHO DA OUVIDORIA DO SANEAR

ELOGIO

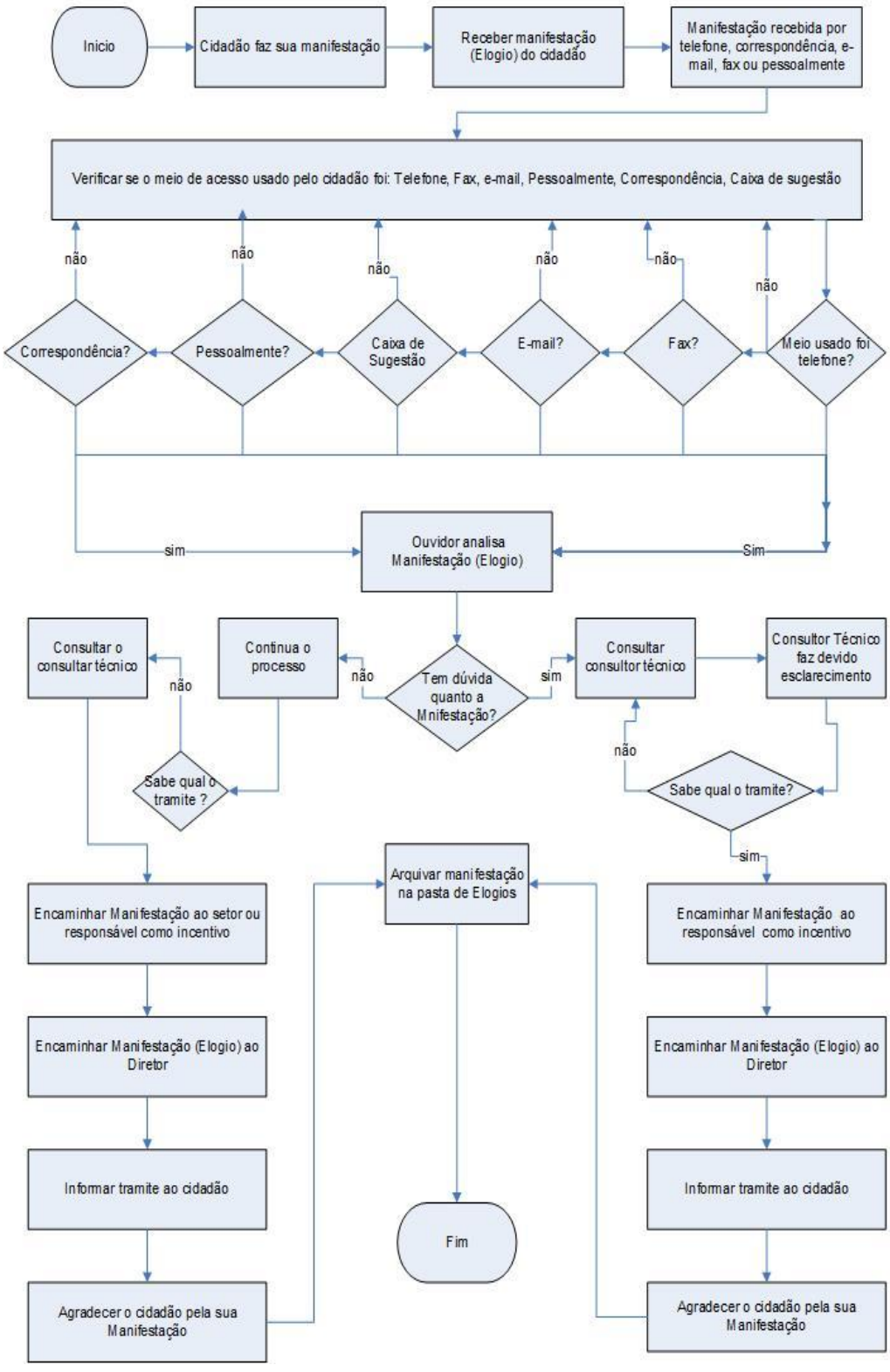

ANEXO VI

FLUXOGRAMA DA ROTINA DE TRABALHO DA OUVIDORIA DO SANEAR

SUGESTÃO

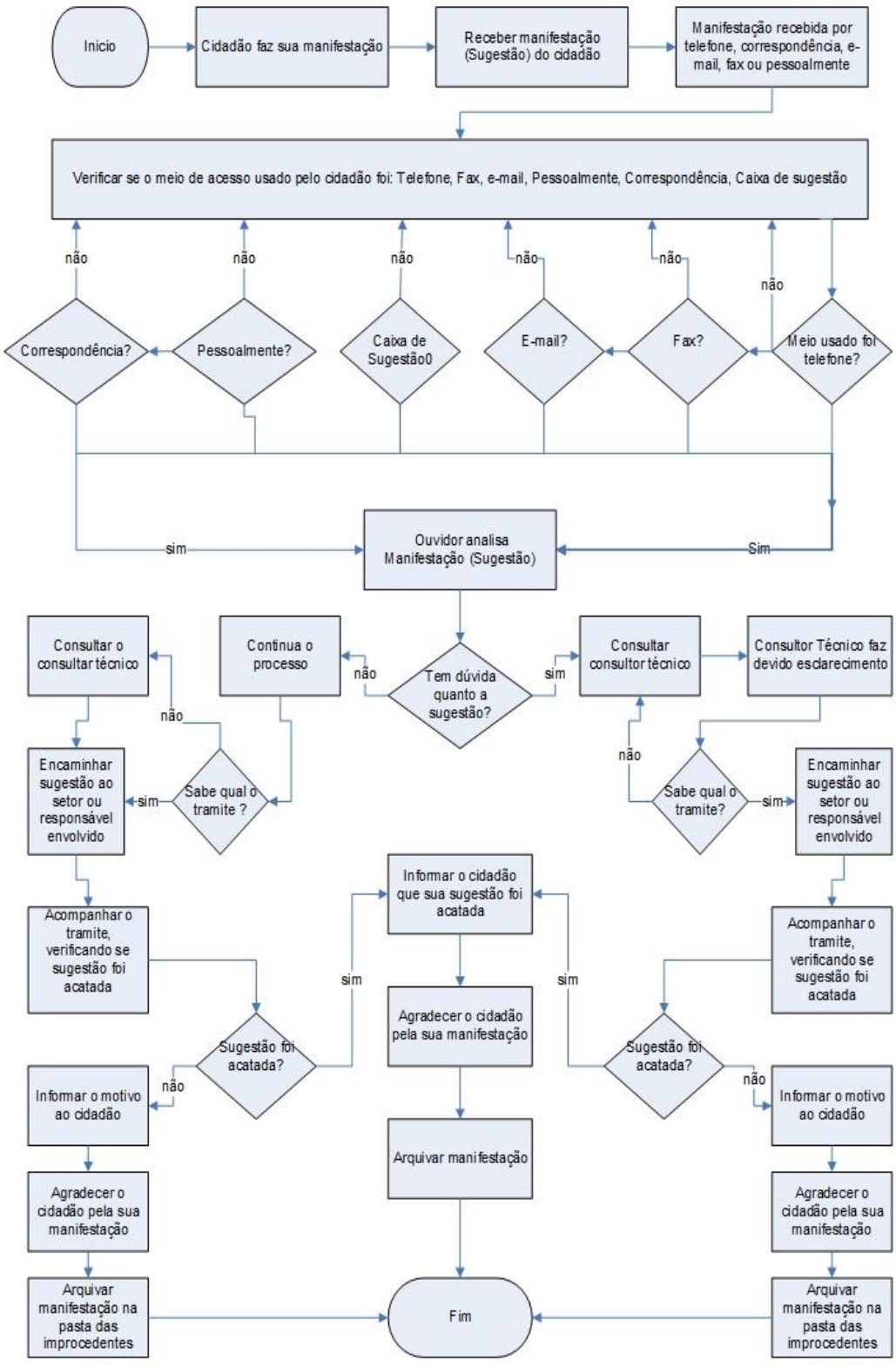

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCIONAL

ATA DE POSSE Nº 001/2018

Aos sete dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, no Plenário da Câmara Municipal de Rondonópolis, situado na Rua Cafelândia nº 434 – Bairro La Salle, às quatorze horas e trinta minutos, realizou na 53ª Sessão Ordinária, a posse do 3ª suplente o Senhor **Reginaldo Santos**, eleito pela Coligação Unidos Venceremos, e, fora convocado através do Oficio GP nº 009/2018, sendo que o Presidente convocou através de Oficio GP nº 007/2018, o 1º Suplente o Senhor Aparecido Soares de Lima, e, o mesmo apresentou um Requerimento de afastamento, dizendo q eu esta impossibilitado de assumir, e em seguida o Presidente convocou através de Oficio nº 008/2018, o 2ث suplente o Senhor **Adilson Nunes de Vasconcelos**, e o mesmo apresentou o mesmo motivo, e, conforme Art. 36 – Inciso III e Art. 46 – Inciso II da Lei Orgânica, Art. 20 e 25 do Regimento Interno e Resolução nº 559/2018, que concede a Licença a Pedido e sem remuneração ao Vereador **João Garcia de Souza ' João Mototaxi",** para tratar de assuntos particulares e podendo retornar suas atividades a qualquer momento que lhe convir ou prorrogá-la; e o Presidente convidou para adentrar ao Plenário o **Vereador Reginaldo Santos**, sendo que o Vereador trouxe todas as documentações necessária, para fazer seu juramento, conforme o Art. 4º - § 1º e em seguida o Presidente declarou empossado, conforme o Regimento Interno o Presidente deu 10 minutos para que o vereador fizesse suas considerações e depois outros Vereadores usaram a fala para parabenizar o Vereador, e depois em seguida o Vereador empossado em seu cargo, o Presidente declarou encerrada a posse do vereador e seguiu a Sessão Ordinária, esta Ata vai Assinada pelos Vereadores presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCIONAL

Audiência Pública
Ata nº 001/2018

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às dezenove horas na Sede da UNISAL em Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, deu início à Audiência Pública, requerida pelo vereador Jailton do Pesque e Pague, aprovado pela maioria dos Vereadores presentes em Sessão Ordinária da Câmara Municipal, com o Requerimento nº. 004/2018 com o protocolo nº. 609/2018 e tendo como objetivo ***discutir com a comunidade a mudança de funcionamento dos turnos da Escola Estadual Professora Amélia de Oliveira Silva no município de Rondonópolis – MT.*** O Cerimonial cumprimentou a todos os presentes. O Cerimonial convidou as seguintes Autoridades para compor a mesa: Vereador Jailton do Pesque e Pague, Vereador Dr. Orestes Miraglia, Vereador Adonias Fernandes, Ricardo Borges - Presidente da UNISAL, Maria Oneide – Secretária Adjunta de Gestão da SEDUC, Cido Silva - Representante do Deputado Estadual Sebastião Resende, Rogério Pensa – Assessor Estadual de Educação, Sr. José Benedito Diretor da Escola Amélia. O vereador Jailton do Pesque e Pague, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e fez uma oração. O vereador Jailton do Pesque e Pague cumprimentou a todos da mesa e disse que esta audiência e para a população poder fazer suas reivindicações, por que o que este em jogo é o futuro dos nossos jovens, pois estão aqui discutindo o fechamento de um turno na escola, e disse que Rondonópolis está em quarto lugar em desenvolvimento, o motivo dessa audiência é resolver a situação que abrange o fechamento da escola do bairro, disse que qualquer decisão que for tomada nessa audiência, não sairá daqui culpado. Ele pediu ajuda para cinco Secretários de Estado para juntos encontrar uma saída para sanar o problema da escola Amélia. Com a palavra o vereador Dr. Orestes Miraglia, que disse esta consternado com a situação, mas cientes de tudo e quer ouvir os professores o que se vê é está fechando oportunidades dos jovens e de todos os cidadãos estudantes. Com a palavra o vereador Adonias Fernandes cumprimentou a todos e disse que quer ajudar, contribuir disse que em dois mil e cinco foi feito uma audiência pública, para abrir mais salas de aula, foi mobilizado Deputados e Secretários, porque naquele tempo os estudantes tinham que se deslocar para ir estudar no centro da cidade. Disse que a tendência é aumentar a demanda de estudantes porque estão saindo muitas residências nas imediações. O vereador disse que se for preciso será feito mobilização para trazer novos alunos para a escola. Com a palavra o Sr. José Benedito – Diretor da Escola Amélia, agradeceu o vereador Jailton do Pesque e Pague e demais pessoas que se fazem presentes para discutir a importância dessa audiência, disse que sendo a continuidade da escola Amélia em dois mil e dezoito, ele estará comprometido para continuar os trabalhos dessa escola, disse que quer transformar os dados e contas com o apoio dos professores, disse que quer contar com a participação da comunidade e que a escola precisa ser um referencial para a comunidade. Ele quer buscar parcerias com empresas, tais como SEBRAE e SENAI, que oferecem cursos na escola para a comunidade. Com a palavra a representante do SINTEP, a senhora Celma onde a mesma cumprimentou a todos e disse que veio para fazer um debate com a comunidade e ouvir os interessados e fazer um debate aberto para tirar um encaminhamento, porque as decisões requer ouvir a comunidade é necessário refletir e ouvir os envolvidos, e disse que não é favorável ao fechamento de sala de aula, porque a política de estado precisa ouvir a comunidade, que nunca se pode partir da lógica da econimicisto. O Sr. Ricardo Borges, cumprimentou a todos e disse que esse assunto é um retrocesso para a comunidade, disse que foi uma luta grande, para conquistar essa escola para atender a demanda da região. A região já se sente discriminada por não receber benefícios para o desenvolvimento da comunidade, e que está aqui para defender a permanência das salas de aula e que o governo tem de fazer o papel dele, garantir os direitos da comunidade. O Sr. Cido Silva, cumprimentou a todos da mesa e a comunidade por estar

presente nesta importante audiência em prol da escola Amélia, e que falou com quatros secretários da educação saber o porquê do fechamento das salas de aula da escola e que o Deputado Sebastião Rezende e ele estão à disposição para que a escola não feche salas de aula. O senhor Rogério, disse que foi incumbido de levantar todos os dados das escolas de Rondonópolis e disse a demanda de matricula não foi atingida e que de acordo com os dados técnicos estão fornecendo outros ambientes para os alunos, pois os estudos que a secretaria fez foram feitos por estudos sérios, disse que o compromisso é da escola e também da família quando a alunos com evasão.Com a palavra vereador Dr. Orestes disse que é louvável que a Secretaria de Educação venha esclarecer os questionamento da população e levantou um questionamento sobre o número de faltas, desistência e reprovações, disse que procurar mecanismos para que esses números não sejam negativos e que a Secretaria não venha a fechar a escola. Com a palavra a Senhora Maria Oneide, pediu para que somente os alunos da Escola Amélia, presentes se levantarem e contabilizou dezenove alunos e disse veio a Rondonópolis para resolver a situação da escola, pois disse que já houveram várias reuniões no sentido de amenizar os altos números de reprovação, desistência e evasão da escola, disse também que será repassado um valor de mais de cinquenta mil reais, para que providencie a manutenção no muro. A senhora Ilda Furacão, cumprimentou a todos disse que faz vinte e cinco anos que mora na região, e disse que os três filhos dela estudaram na escola, disse que todos os filhos estão formados graças a escola e com muito sacrifício, e disse que ela deixou de ir na escola por não ter condições de comprar caderno e relutou para que seus filhos estudassem e que havia muito respeito e que a comunidade necessita de estar juntos, para que a escola permaneça sem fechar turnos. Disse que houve uma grande mobilização para que não fechasse a Escola Francisca e que reunirão baixo assinado se possível para que a escola se feche. A senhora Maria Cristina cumprimentou a todos e disse que todos estão tristes com a notícia do fechamento da escola, falou que estudou na Escola Amélia e foi funcionária da Escola Francisca, falou que já passaram por muitos problemas na escola e até arma foram colocados sob suas cabeças, disse que todos aqui passam por dificuldades e que não têm condições de retirar suas crianças para outras escolas, perguntou por que não se coloca o EJA na escola, para que os alunos que trabalham o dia inteiro possam terminar seus estudos. Reclamou sobre a infraestrutura da escola. O senhor João do SINTEP, cumprimentou a todos e disse que é muito difícil em colocar todo os problemas e que não veio aqui para ofender ninguém, e que conhece a família da Secretaria Adjunta e também a comunidade. Fez questionamentos de o porquê do fechamento do turno noturno da escola e que os vereadores possibilitaram da população em colocar esse debate junto com a população. Questionou sobre o governo entregar escolas, não respeitando o projeto inicial, disse que a responsabilidade seria somente dos profissionais da educação e teria que ser dividida com o Estado, disse que foram criados vários projetos para que se melhorasse as notas das escolas nos índices do Estado, comentou que tudo que foi falado aqui que seja passado ao Secretário de Educação do Estado. Falou também que esse debate não pode se encerrar nessa audiência e que sejam criados mecanismos para que se discuta melhor e avalie o problema da Escola, que se discuta com a comunidade os problemas de evasão, alto índice de reprovação e desistência. O Sr. Florisvaldo, cumprimentou a todos e disse que o vereador Subtenente Guinâncio fará o Possível para que não feche a escola. O Jovem João Vitor estudante da Escola e representante dos alunos cumprimentou a todos e disse que fizeram muito para que a Escola não feche, que foi usado as redes sociais, imprensa para que não feche a escola, disse que não só os alunos serão prejudicados mas também os profissionais e funcionários da escola, reclamou da infraestrutura da Escola, da insegurança ao redor, falou que até água falta aos alunos, disse que foram feitas reuniões para que fosse passado para o Secretário. O vereador Jailton agradeceu pela fala do jovem João Vitor, estudante e representante dos alunos da Escola Amélia, disse que é muito importante essa discussão sobre esse assunto e agradeceu a presença das autoridades, alunos e funcionários presentes, para que esse debate acontecesse. O vereador Jailton do Pesque e Pague agradeceu a presença de todos e as

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Rogério Antônio Penso,
Cido Silva [illegible]
Marineide Angélica Kliemaschewsk
[illegible]
[illegible]
Ricardo Borges dos Santos.
Maria Clara de Oliveira
JOSÉ BENEDITO MACHADO [illegible]
ADONIAS FERNANDES [illegible]
[illegible] RODRIGUES DOS SANTOS
Welington [illegible] Santos
[illegible] de Oliveira, [illegible] Nogueira
P. de Souza, Geise Tatiani S. de Silva, Bruna Raphaely S. da S. [illegible] Heryka Fernanda.
[illegible], Silvio [illegible] da Silva.
[illegible]
João Victor Ferrari
Salvatore de Assis
[illegible]
Ana Carolina de A. Fagundes Braga
JOÃO VITOR B.

AV. CAFELANDIA, 434 – LA SALLE CEP. 78.710-050 – FONE/FAX: 3426-8784 – 3426-9250 3 - [illegible]
Site: e-mail:

autoridades presentes e encerrou a Audiência Pública ás 22h02m.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCIONAL

Audiência Pública
Ata nº 002/2018

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às dezenove horas na Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, deu início à Audiência Pública, requerida pelo vereador Rodrigo da Zaeli, aprovado pela maioria dos Vereadores presentes em Sessão Ordinária da Câmara Municipal, com o Requerimento nº. 001/2018 com o protocolo nº. 579/2018 e tendo como objetivo ***discutir com a sociedade em geral, além de autoridades públicas, a Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo no município de Rondonópolis – MT.*** A Câmara Municipal de Rondonópolis recebeu a minuta do Edital de concorrência Pública da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiro do município. O Cerimonial cumprimentou a todos os presentes. O Cerimonial convidou as seguintes Autoridades para compor a mesa: Vereadores Rodrigo da Zaeli, Claudio da Farmácia, Fábio Cardozo, Jailton do Pesque e Pague, Dr. Orestes Miraglia, Adonias Fernandes, Subtenente Guinâncio, Bilu do Depósito de Areia, Batista da Coder, Vilmar Pimentel, Gudo, Professor Silvio Negri, Thiago Silva, Leandro Arduíne – Secretário Municipal de Administração, Rodrigo Metello – Secretário de Transporte e Trânsito. O Presidente para todos ficarem de pé para execução do Hino nacional e agradeceu a presença das autoridades: Luiz Gonzaga da Costa – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresa dos Transportes Terrestre, Fabiana Marques – Presidente da Associação do Bairro Serra Dourada, Valmir Pereira de Arcanjo – Presidente da Associação de Moradores dos Bairros Oasis e Paineiras, Mauro Campos – Representando o Deputado Valdir Barranco, Emerson Silva – Representando o Deputado Nininho, Francyslene Pereira Neves – Associação de Pós-Graduandos. Tássia Zago – advogada da URAMB. O Presidente cumprimentou a todos os presentes e disse que esta audiência e para discutir a situação do transporte de Rondonópolis e todos os vereadores estão para ouvi a todos e disse que será dois vereadores para falarem e um do público e será de dois minutos o tempo para fala. O vereador Claudio da Farmácia cumprimentou a todos e agradeceu a presença. Falou o que precisa nesta audiência é ouvir o Secretário de Transporte e como será esta concessão, disse que toda comunidade, não está feliz com o transporte, mais também não só da empresa, mas também do Poder Público e está o secretário de Transporte e administração, para explicar esta concessão. Rodrigo Metello cumprimentou a todos e disse que hoje se inicia a audiência sobre a concessão do transporte, explicou como será a concessão, disse que terá oitenta ônibus e sete auxiliares a parte de comunicação e tecnologia, terá o cidadão para que o mesmo saiba o horário e itinerário, o tempo, terá ônibus articulados e a idade dos ônibus será de cinco anos de fabricação, e as outras informações são parte técnica, disse que relacionou alguns itens importantes do edital e disse que o transporte precisa passar por ajustes. Leandro cumprimentou a todos e disse que está na parte técnica da concessão e que serão feitos ajustes pra que possa melhorar o sistema de transporte coletivo. O vereador Dr. Orestes Miraglia, cumprimentou a todos, disse que o transporte coletivo é de tamanha relevância de Rondonópolis e disse que o transporte coletivo não oferece nenhum conforto, agora temos que ver o transporte que temos e o coletivo que nós merecemos e disse que recebe várias reclamações de moradores sobre o serviço e disse que querem o melhor para Rondonópolis. Vereador Thiago Silva cumprimentou a todos e disse que é uma satisfação em receber a todos aqui na Câmara, disse que antes de vir na audiência, ficou preocupado em saber sobre o transporte e foi atrás dos moradores e falaram que não têm horários certos, ônibus sucateados, falta de acessibilidade aos usuários e a Câmara Municipal está

empenhada, para colocar este tema em primeiro lugar, disse que tem que melhorar o edital para o Secretário. Carlos Araújo cumprimentou a todos, disse que deveria ter transportes alternativos, micro ônibus, vans e disse que Rondonópolis precisa de ônibus com ar condicionado e ter linhas exclusivas, é melhor pra cidade. Valmir Araújo Presidente do Oasis e Paineiras cumprimentaram a todos e reivindicou que os ônibus sejam de qualidade e tenham os horários certos. Rodrigo Metello Secretário de Transporte disse que todas as linhas serão analisadas de acordo com a Lei e o número de pessoas que usarão as linhas, para que possa ser contempladas com os ônibus com ar condicionado. O vereador Fábio Cardozo, cumprimentou a todos os presentes e disse que sabe das necessidades de melhora das vias e do transporte coletivo e que a empresa está trabalhando até hoje sem licitação e com essa nova concessão trará melhorias a população que usa o transporte coletivo, disse que o mais importante é ouvir o cidadão e esse é o papel do vereador. O vereador Batista da Coder cumprimentou os todos e justificou a ausência do vereador Juary Miranda, disse se o ônibus atrasar todos atrasam e espera que o transporte venha melhor e disse que o Prefeito anterior exigiu muito e não teve concorrência e se exigir muito não vai haver empresas para disputar a licitação. Almir Araújo Presidente da vila Cardoso e Jardim Glória, cumprimentaram a todos e disse que primeiro falaram de atrasos, mas ninguém falou da mobilidade e disse que tem que pensar o transporte em um todo, disse que gostaria de ouvir o valor da planilha e a população precisa se embasarem em números. Francysleide cumprimentou a todos e disse que o ônibus só chega atrasado não tem acessibilidade e disse que tem que resolver da melhor forma possível para toda população. O vereador Adonias Fernandes cumprimentou a todos e disse que nasceu em Rondonópolis e foi Presidente de Bairro e disse por que Rondonópolis tem um transporte voltado a onze anos e nada mudou e disse que a Câmara em dois mil e quinze, aprovou um Projeto e fizeram uma licitação e não houve interesse de nenhuma empresa, disse que empresas de hoje trabalha sem contrato, disse que há na Câmara tem um Projeto e não vai votar sem ouvir a população e pediu para marcar uma reunião para ouvir, os empresários e toda a sociedade e disse que tem que primeiro estudar e aprovar o plano diretor e não pode ficar de refém do Ministério Público e que a Câmara não precisa aprovar este Projeto às pressas. Luana cumprimentou a todos e disse que a linha da UFMT é crítica, pois existem poucas linhas e tem mais de cinco mil estudantes e que precisam de mais coletivos e disse que é obrigação da Câmara aprovar coletivo de qualidade para o município. Vereador Jailton do Pesque e Pague cumprimentou a todos e disse que discutiu muito a minuta deste edital e que pediu um Projeto para que faça um estudo, diagnóstico no ano de dois mil e quatorze, sobre o transporte coletivo, disse que o mesmo item do edital de dois mil e quinze é o mesmo que receberam, disse que está a disposição do Secretário e falou que tem que ver o valor, qualidade e tem que discutir e não adianta onerar uma coisa barata e ficar pior. Vereador Subtenente Guinâncio Cumprimentou a todos e disse que assista com uma cidade que tem quase um bilhão de reais no orçamento e tem um transporte desta qualidade, disse que a contribuição que pode dar e a seguinte e se não der certo com este edital, tem que ter uma empresa pública de qualidade. Daniel Dias, estudante UFMT, cumprimentou a todos e pediu uma representante de um estudante no conselho, falou que será refém do monopólio ou vai continuar do mesmo jeito e não será melhor que fosse públicos e o passe livre vai ser mantido pela próxima empresa, ou vai ter ônibus novos ou vai ser o mesmo. José Cruz cumprimentou a todos e disse que os valores encontrados no edital, tem que ter cuidado para que não passe para o cidadão e precisa ver acessibilidade na parada final tem que ter acessibilidade e ser igual para todos e tem que aumentar linhas e se no edital esta linha circular e falou que o cidadão, deve estar unido. Vereador Silvio Negri cumprimentou a todos e disse que é muito importante a participação da sociedade, disse que nada mudou no transporte público nestes quatro anos, disse que vem caindo os usuário do transporte e os principais problemas e os ônibus vazios e as linhas de ônibus itinerários, e os idosos sofrem muito com os horários e tem que dar qualidades e disse que não houver interesse de alguma empresa tem que pensar na empresa pública e também que ainda não for aprovada, a

mobilidade urbana do município, disseram que tem três categorias que sofrem os pedestres, os ciclistas e os usuários e que tem que pensar em um transporte melhor. Thaís Fernanda – Representante das mulheres, cumprimentou a todos e perguntou se tem algum Projeto que coíbe com assédio sexual dentro dos ônibus. Nenzão cumprimentou a todos e disse o que acontece o sistema do transporte e que veio os taxistas, UBER e os problemas, o sistema público tem que ser focado a médio e longo prazo e disse que felizmente os senhores vereadores tem que resolver este problema e temos que ter fiscalização no assunto de UBER, nós temos que pensar em mobilidade urbana. Alzira Garcete – Presidente do André Maggi cumprimentou a todos e perguntou por que estas audiências são feitas na Câmara e não em bairros, por exemplo, no Alfredo de Castro e relatou sobre a precariedade dos ônibus nos horários de pico. O Senhor Mailton cumprimentou a todos e disse que as pessoas precisam de horários certos, pediu para que tenham fiscais nas linhas. Aparecida Maria moradora do Monte Líbano cumprimentou a todos e disse que veio com usuária do transporte, disse que o certo os horários de ônibus seria de trinta em trinta minutos, disse que sonham com coletivos confortáveis, com ar condicionado, os pontos de ônibus perto do EEMOP estão na escuridão, pontos de coletivo está sem a cobertura. A senhora Nilza – Presidente da URAMB cumprimentou a todos os presentes e disse que é difícil falar em transporte se não falar em mobilidade urbana e disse que não está satisfeita com o transporte público a anos e não é fácil ouvir a cobrança dos moradores de bairros e não se deve jogar para empresa e sim para o poder público, se jogar para empresa vai onerar o bolso do consumidor e tem que haver pontos de ônibus cobertos. Jadielson Moraes cumprimentou a todos e discorda com a implantação de micro ônibus na cidade e que o ar nos ônibus não é luxo, mas sim necessidade, disse que o fiscal é o próprio cidadão, e tem que haver segurança na Praça dos Carreiros, disse se podem diminuir alguns itens do edital, disse quem usa taxi, mototaxi e UBER, não são usuários de transporte coletivos e o Poder Público tem que fiscalizar este serviço. Mauro Campos cumprimentou a todos e disse que foi contemplado pelas falas que antecederam e perguntar se o vereador Adonias tem algum Projeto sobre transportes coletivos e se o edital e o mesmo do ano passado e disse que a sociedade, precisa conhecer o edital da Prefeitura e disse o que tem que resolver e as questões políticas e esta empresa que está na cidade, está fazendo favor para a sociedade e não ainda falar da empresa, ela precisa de licitação, porque nem contrato a Cidade de Pedra não tem com a Prefeitura e pediu para o Presidente apresentar o edital a sociedade e falou que não encerra está audiência, fala a sociedade e deixa o executivo resolver este problema. O Secretário de Transporte esclareceu todos os questionamentos da população que esteve presente na audiência, disse que pontos de ônibus serão trocados, ônibus modernos no nível de cidade grande, Plano Diretor, o estudo do vereador Jailton do Pesque e Pague, a mobilidade urbana está em estudo, acessibilidade, um aplicativo não é caro e isso já é comum em coletivo é lei e tem que ser cumprido. Questão de ar condicionado terá vinte por cento na frota e disse que a empresa trabalha com contrato vencido e disse que tem uma comissão que ai analisar cada destino, mudança, acréscimo e disse que Rondonópolis não tem condição de ter mais de uma empresa de transporte que Sá acima de trezentos a trezentos mil habitantes e disse que tem empenhado para que tenha uma licitação limpa. O vereador Rodrigo da Zaeli, disse que os vereadores estão para discutir e resolver da melhor forma possível e disse que a frota de ônibus terá vinte por cento de ônibus com ar condicionado e pouca gente que usa este transporte está aqui hoje e agradeceu a presença de todos que vieram e disse que divulgou está audiência através da imprensa, das redes sociais e disse que vai encontrar uma solução da melhor forma possível. O vereador Rodrigo da Zaeli agradeceu a presença de todos e as autoridades presentes e encerrou a Audiência Pública ás 22h00m.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 502 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a solicitação por escrito do servidor Gustavo Matias Vicente, datado em 09 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o **SR. GUSTAVO MATIAS VICENTE** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Sidnei Fernandes.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 503 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 02/2018 – Parecer nº. 02/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. IRACELY BORGES DA SILVA PINHEIRO** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Reginaldo Santos.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 504 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 02/2018 – Parecer nº. 02/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. CLEBERSON DA SILVA FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Reginaldo Santos.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 505 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 02/2018 – Parecer nº. 02/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. EDMILSON ARAÚJO DA FONSECA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Reginaldo Santos.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 506 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 02/2018 – Parecer nº. 02/2018;

Considerando o Oficio nº. 04/2017, expedido pelo vereador Silvio Moises Negri, datado em 02 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. CAYRON HENRIQUE APARECIDO FRAGA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Silvio Moises Negri.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 507 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 02/2018 – Parecer nº. 02/2018;

Considerando o Memorando GVFC Nº. 06/2018, expedido pelo vereador Fábio Roberto Ribeiro Cardozo, datado em 01 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. MARCIO MURTHA BRANDÃO SANTOS** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, Símbolo APG 01, onde será lotado no Gabinete do edil **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de fevereiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 508 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 02/2018 – Parecer nº. 02/2018;

Considerando o Ofício Nº. 007/2018, expedido pelo vereador Sidnei Fernandes, datado em 09 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. RAFAELA DE ASSIS LAZARIN** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Sidnei Fernandes.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 509 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para o exercício de 2018, os quais ficarão responsáveis pela realização de licitações em conformidade com as necessidades desta Casa e de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Artigo 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **Maria Umbelina Duarte Amorim**
Secretária: **Daniela Bessi da Costa**
Membro: **Daiana Amâncio Decusati**

Artigo 3º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de fevereiro de 2018**.

Artigo 5º - Fica revogada a Portaria nº. 447 – De 09 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 510 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, com a seguinte finalidade:

Fazer o levantamento histórico de todos os bens patrimoniais do Poder Legislativo;

Efetuar a guarda, distribuição e padronização de materiais de uso da Câmara Municipal;
Fazer o emplacamento de todos os bens móveis;

Fazer o controle de estoque (almoxarifado): entrada e saída dos materiais de consumo e de expediente;

Avaliar os bens móveis da Câmara Municipal, quanto ao seu estado de conservação e uso;
Realizar depreciação dos bens móveis e imóveis;

Fazer o controle dos bens móveis por meio de Termo de Responsabilidade aos gabinetes de vereadores, secretarias Legislativas, setores e demais compartimentos desta Casa de Leis quanto à localização e/ ou transferência;

Efetuar baixa dos bens móveis inservíveis para a administração, comprovado por laudo da comissão.

Artigo 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **Heliojulior Silvio**
Secretário: **Fabiano Francisco do Nascimento**
Membro: **Agna Aparecida do Amaral Cerqueira**
Membro: **Edmilson Neves Cunha**

Artigo 3º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Artigo 4º - Os procedimentos de trabalho da Comissão e demais responsabilidades estão definidas em Instrução Normativa própria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de fevereiro de 2018**.

Artigo 6º - Fica revogada a Portaria nº. 048 – De 13 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 511 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma COMISSÃO PERMANENTE DE REMESSA INFORMATIZADA DE DADOS AO TCE – MT, com a responsabilidade de enviar e receber documentos pelo Malote Digital, realizar os lançamentos de dados dos processos de aquisição, contratação e execução de obras e serviços de engenharia no Sistema Geo-Obras, providenciar os documentos e registros para o Cadastro dos Jurisdicionados e orientar, definir, disponibilizar, analisar e enviar as informações pelo sistema APLIC para o Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

Artigo 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE REMESSA INFORMATIZADA DE DADOS AO TCE – MT será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **Gisele Letícia Nieri Minozzi**
Secretária: **Aline de Lima Pereira**
Membro: **Rafael Nunes Silva**
Membro: **Jaime Cícero Amador Ferreira**

Artigo 3º - Compete a presidente desta Comissão a responsabilidade:
I - Envio dos arquivos referentes ao Orçamento, Planejamento, Carga Inicial e Mensal;
II - Providenciar o registro do Cadastro do Jurisdicionado;

Artigo 4º - Compete à secretária desta Comissão a responsabilidade:
I - Enviar e receber documentos pelo Malote Digital;

Artigo 5º - Compete aos membros desta Comissão a responsabilidade:
I- Envio dos arquivos imediatos (tais como: atos de pessoal/concurso e licitação) ao Sistema APLIC.
II - Lançamento de dados no Sistema Geo-Obras.

Artigo 6º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Artigo 7º - Os procedimentos de trabalho da Comissão e demais responsabilidades estão definidas em Instrução Normativa própria.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de fevereiro de 2018.**

Artigo 9º - Fica revogada a Portaria nº. 048 – De 13 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 512 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 83 da Lei nº. 1.752/1990 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais;

Considerando o atestado médico expedido pelo doutor José Valter Braga - *Neurologista* CRM-MT 1328;

Considerando o parecer expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Pericia Médica – DESOPEM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde para o **Sr. João Monteiro Salgado,** na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa Institucional.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 513 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para o **SR. RINALDO CARDOSO MEIRA,** na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 08/02/2017 a 07/02/2018, a serem usufruídas no período de **14** a **23 de fevereiro de 2018.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2018.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 514 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Lei nº. 9.555 – De 21 de dezembro de 2017;

Considerando o Memorando GPRZ nº. 23/2018, datado em 09 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma COMISSÃO PERMANENTE DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI, para o exercício de 2018, vinculada diretamente a UCCI.

Artigo 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI será composta pelos seguintes servidores:

Rinaldo Cardoso Meira – Sistema de Almoxarifado
Maria Aparecida de Souza N. Teixeira - Sistema de Licitação
Eliane Rosa Cellus - Sistema Financeiro
Márcia Campos Montalvão - Sistema de Adm. de Recursos Humanos
Luciano Salvador Melo Aguilar - Sistema Legislativo

Artigo 3º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO